



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.108/2021, DE 11 DE MAIO DE 2021.

Autoriza suplementar recursos por redução.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS, no uso das atribuições legais e atendendo ao disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4320/64 e ao disposto na Lei nº 3117 de 07 de maio de 2021, **DECRETA:**

Art. 1º Autoriza o Município suplementar recursos por redução, no orçamento em vigor, no valor de R\$ 9.100,00 (Nove mil e cem reais) a seguir discriminados:

6 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LASER

6 – Departamento de Cultura e Desporto

27.812.0103.2020 – Promoção do Esporte		7.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo – 176	

8 – SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE

2 – Obras e Serviços Públicos

26.782.0069.1010 – Infra Estrutura e Pavimentação		2.100,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações – 14088	

Art. 2º Os créditos referidos no artigo 1º serão cobertos pela redução das seguintes dotações orçamentárias:

6 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LASER

6 – Departamento de Cultura e Desporto

13.392.0054.2019 – Manutenção das Atividades Culturais		7.100,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – 74	

27.812.0103.1006 – Construção de Ginásio e Quadra de Esportes		2.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações – 305	

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
PAVERAMA, RS, em 11 de maio de 2021.

Fabiano Merence Brandão
Prefeito Municipal

Este documento foi afixado no painel de
publicações da ante-sala da Prefeitura
Municipal, durante 20 dias a contar

de 11 / 05 / 2021



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.108/2021, DE 11 DE MAIO DE 2021.

Autoriza suplementar recursos por redução.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS, no uso das atribuições legais e atendendo ao disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4320/64 e ao disposto na Lei nº 3117 de 07 de maio de 2021, **DECRETA:**

Art. 1º Autoriza o Município suplementar recursos por redução, no orçamento em vigor, no valor de R\$ 9.100,00 (Nove mil e cem reais) a seguir discriminados:

6 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LASER

6 – Departamento de Cultura e Desporto

27.812.0103.2020 – Promoção do Esporte		7.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo – 176	

8 – SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE

2 – Obras e Serviços Públicos

26.782.0069.1010 – Infra Estrutura e Pavimentação		2.100,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações – 14088	

Art. 2º Os créditos referidos no artigo 1º serão cobertos pela redução das seguintes dotações orçamentárias:

6 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LASER

6 – Departamento de Cultura e Desporto

13.392.0054.2019 – Manutenção das Atividades Culturais		7.100,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – 74	
27.812.0103.1006 – Construção de Ginásio e Quadra de Esportes		2.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações – 305	

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
PAVERAMA, RS, em 11 de maio de 2021.

Fabiano Merence Brandão
Prefeito Municipal

Este documento foi afixado no painel de
publicações da ante-sala da Prefeitura
Municipal, durante 10 dias a contar
de 11/05/2021

